



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e dos Grupos de Turmas

**[Revogado pelo Regulamento Geral da Secretaria
do TRT/3ª Região]**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 95, DE 20 DE JUNHO DE 1991

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão plenária ordinária realizada nesta data, sob a Presidência do Exmo. Juiz Aroldo Plínio Gonçalves,

RESOLVEU, á unanimidade,

APROVAR a proposição TRT-DG-09/91, com as emendas propostas pelos:

1. Exmo. Juiz Renato Moreira Figueiredo, no sentido de que os encargos de Chefe de Gabinete do Juiz das JCs sejam alterados para Assistente de Secretário;
2. Exmo. Juiz Dárcio Guimarães de Andrade, de criação de mais um encargo de Assistente Administrativo para as Secretarias das Turmas e
3. Exmo. Juiz Orestes Campos Gonçalves, para vincular os encargos de Assistente Administrativo criados para as JCs às suas respectivas Secretarias, desenvolvendo as atividades a elas inerentes.

Belo Horizonte, 20 de junho de 1991.

MARIA LUIZA BARCELLOS GUIMARÃES

Diretora de Secretaria do Tribunal Pleno
e dos Grupos de Turmas

(DJMG 26/06/1991)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial